



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

23/03/2017 ATÉ 23/03/2017

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	2.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	3
	2.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	2.4 INTERNET - OUTROS.....	5
	2.5 SITE O PROGRESSO.....	6 7
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DIEGO EMIR.....	8
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	3.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	10
	3.4 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	11
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	12
	4.2 SITE CORREIO POPULAR.....	13
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	14
	5.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	15
	5.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	16
	5.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	17
	5.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	5.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	19
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
7	SINDJUS	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	21
	7.2 BLOG DIEGO EMIR.....	22
	7.3 BLOG ILHA REBELDE.....	23
	7.4 INTERNET - OUTROS.....	24
	7.5 SINDJUS.....	25 26
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	27
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG RIBAMAIS.....	28

Luta histórica garante 6.3% nos contracheques dos servidores da Justiça

23/03/2017 09:21:18

Reajuste foi resultado de uma luta histórica protagonizada pelo Sindjus-MA com o apoio de milhares de servidores

A prévia dos contracheques dos servidores da Justiça do Maranhão, referente ao mês de março, já conta com o cálculo dos 6.3%, resultado de uma luta histórica protagonizada pelo Sindjus-MA com o apoio de milhares de servidores. A reposição reflete o empenho do sindicato na negociação para imediata implantação do percentual, que também alcançará aposentados e pensionistas.

Sem reajustes em seus vencimentos desde o ano de 2014, os ganhos são relativos às perdas inflacionárias daquele ano, recomposição salarial prevista na Constituição Federal. Apesar de não haver retroativo a todo período, o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, avaliou como uma vitória para a categoria a implantação do percentual. Sobre os retroativos ele disse que o canal de diálogo está aberto com administração para negociar, assim como tratar das perdas de 2015 e 2016.

Na análise do presidente, o mérito precisa ser dividido com toda a categoria, uma vez que os servidores sofreram com negociações, foram às ruas e fizeram greve no ano de 2014 para garantir o reajuste ora implantado pela gestão do desembargador Cleones Cunha. Quanto ao presidente do TJMA, Aníbal Lins também agradeceu o empenho no trato da matéria. "Construímos uma base sólida de diálogos que tem permitido o avanço das negociações", disse Lins.

O presidente também explicou que o Sindjus-MA luta por essa causa desde o primeiro trimestre de 2015, mas que não obteve avanço na gestão passada do TJMA. "Com a mudança na Presidência, as negociações foram reiniciadas, inclusive com o Poder Executivo. Como não havia previsão orçamentária e nem recursos para o pagamento em 2016, concordamos com a retomada das negociações nos primeiros dias de 2017", declarou.

O resultado desse esforço foi a elaboração do Projeto de Lei nº 02/2017 pelo TJMA, sendo posteriormente enviado à Assembleia Legislativa. No parlamento, O Sindjus-MA atuou no sentido de dialogar com deputados e esclarecer possíveis dúvidas, destacando o direito líquido e certo dos servidores. Os deputados entenderam a proposta e aprovaram o projeto, que em seguida foi para a sanção do governador Flávio Dino.

Para o servidor Fernando Reis, gratidão é a palavra certa para ser usada. "Agradeço ao Sindjus pelo empenho incansável junto à gestão do TJMA para encontrar uma solução que garantisse o pagamento das perdas inflacionárias", comemorou.

Mensagens positivas de apoio e incentivo foram repercutidas nas redes sociais por centenas de servidores beneficiados com mais esta vitória da categoria protagonizada pelo Sindjus-MA.

Aposentados e pensionistas

O Sindicato de Servidores do Estado do Maranhão, protocolou na semana passada, na Secretária do Estado de Gestão e Previdência (Segep), requerimento encaminhado ao Governo do Estado para que a tabela salarial dos aposentados e pensionistas do Poder Judiciário também fosse reajustada com o mesmo percentual de 6.3% concedido para os efetivos em atividade.

A informação repassada pela Segep nesta terça-feira (21) para o vice-presidente do Sindjus-MA, Marcio Luís, é que o requerimento protocolado pelo sindicato será atendido. Assim, servidores aposentados e pensionistas da Justiça do Maranhão também terão direito à reposição inflacionária de 6.3%. Mais uma conquista do Sindjus-MA.

O post [Luta histórica garante 6.3% nos contracheques dos servidores da Justiça](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Desembargadores repudiam presidente da OAB e afirmam que Thiago Diaz teve "atitude não aceitável"

23/03/2017 07:06:26

Na abertura da Sessão Plenária Jurisdicional desta quarta-feira (22), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, repudiou publicamente a atitude do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB-MA), Thiago Diaz, no Fórum da Comarca de Coroatá, quando arrancou avisos afixados pelo juiz da 2ª Vara, Francisco Lima.

"É necessário registrar que repudio veementemente a atitude do presidente da OAB, Thiago Diaz, de arrancar o aviso na secretaria da 2ª Vara de Coroatá. Ressalto que ninguém, seja quem for, tem o direito de tirar qualquer aviso ou papel que esteja afixado em dependências de uma unidade judicial sem autorização do magistrado responsável por ela, esteja esse aviso valendo ou não, revogado ou não. E mais: qualquer problema que haja ou discordância, que seja levado cordialmente ao juiz e, caso não esteja presente, a questão pode ser trazida à corregedora da Justiça ou ao presidente do Tribunal", declarou o desembargador Cleones Cunha.

De acordo com magistrados - além do juiz Francisco Lima, a juíza titular da 1ª Vara, Josane Braga - e servidores, ouvidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, três avisos estavam afixados e assinados pelo juiz Francisco de Lima, desde junho de 2016, regulamentando a entrada na Secretaria Judicial da 2ª Vara, em conformidade com a [Resolução nº 18/2014](#), da Presidência do Tribunal de Justiça. Logo após uma reunião do presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, e advogados da região, realizada no Salão do Júri do Fórum de Coroatá, que havia sido cedido pelo próprio juiz Francisco Ferreira de Lima, o presidente da OAB-MA, acompanhado de outros advogados, teria questionado aos servidores da Vara sobre os avisos, em seguida, arrancando-os e justificando que assim procedia porque os atos não estariam mais vigentes.

O fato ocorreu na última sexta-feira (17), quando tudo foi comunicado ao próprio presidente do TJMA, Cleones Cunha, à corregedora Anildes Cruz e ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Ângelo Antonio Santos, que emitiu nota de repúdio na última segunda-feira (20). ***"O próprio presidente da OAB me relatou que sua atitude foi açodada - termo esse utilizado por ele mesmo. Portanto, não é aceitável que atitudes como esta ocorram e esperamos que elas não se repitam, em nome da boa relação que sempre foi mantida entre este Tribunal e a Ordem dos Advogados"***, completou o presidente do TJMA.

Para a corregedora-geral da Justiça, Anildes Cruz, a atitude foi uma surpresa desagradável e que feriu não apenas o magistrado Francisco Lima, mas toda a magistratura. ***"Repudiamos veementemente a atitude do presidente da OAB-MA e reforçamos o apoio a todos os juizes maranhenses diante desse tipo de ato"***

inadequado e açodado", comentou. De ordem da magistrada, está sendo expedido o [Provimento 04/2017](#) que reforça que "o atendimento aos jurisdicionados e advogados no âmbito das unidades de 1º Grau dar-se-á nos exatos termos da Resolução GP nº 18/2014 do TJMA, cabendo ao juiz afixar uma cópia do mencionado ato em local visível, prezando pela observância das normas estabelecidas". O documento da CGJ-MA reforça ainda que deverá ser comunicado qualquer fato atinente ao descumprimento das disposições da resolução.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos também se manifestou em repúdio aos atos ocorridos em desrespeito ao juiz Francisco Lima e defendeu o posicionamento firme da magistratura e do Tribunal de Justiça.

Durante a sessão, foi concedida, ainda, a palavra ao presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, que tentou justificar o seu ato e narrou a sua versão dos fatos ocorridos em Coroatá na última sexta-feira (22). Também foi concedida a palavra ao presidente da AMMA, juiz Ângelo Antônio Santos, que reforçou o posicionamento de defesa à magistratura e firmeza diante de qualquer ato que fira a autonomia de juiz ou desembargador.

O post [Desembargadores repudiam presidente da OAB e afirmam que Thiago Diaz teve "atitude não aceitável"](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Sindjus-MA repudia ato de presidente da OAB-MA e apoia servidores de Coroatá

23/03/2017 08:54:05

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) saiu em defesa dos servidores que trabalham na Comarca de Coroatá e lamenta o ato realizado pelo presidente da OAB-MA, advogado Thiago Diaz, no interior do fórum de Justiça. Segundo relatos dos servidores, o advogado retirou e rasgou três comunicados oficiais que estavam fixados no mural da Secretaria da 2ª Vara.

O fato aconteceu logo após uma reunião da subseção da OAB local ocorrida no Salão do Júri do próprio fórum, tendo sido cedido pelo juiz diretor do fórum. Após o encontro, Thiago Diaz se dirigiu até a 2ª Vara, onde cometeu o referido ato.

Nesta quinta-feira (23), representantes da Diretoria do Sindjus-MA vão até Coroatá conversar com servidores e também com o juiz titular da 2ª Vara, Francisco Lima. O objetivo dar apoio aos servidores e apurar o caso a fundo.

O presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, que estará na comitiva, classificou a atitude como uma afronta aos servidores, juízes e a todo Judiciário e foi enfático ao tratar do assunto. "Ao ponto que já avançou nossa sociedade, vejo como inadmissível o ato praticado. É uma afronta à autonomia do Judiciário e um desrespeito com os servidores que presenciaram a atitude", afirmou.

Após contato com os servidores da 2ª Vara de Coroatá que presenciaram o ocorrido, foi verificado que no houve qualquer autorização para a retirada dos avisos, como faz crer o presidente da Ordem.

NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), como entidade legalmente representativa dos servidores do Judiciário maranhense vem a público informar que:

1. Repudia veementemente o ato praticado pelo advogado Thiago Diaz, presidente da OAB-MA, que de forma arbitrária e desrespeitosa arrancou avisos fixados no mural da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Coroatá (247Km de São Luís);

2. Solidariza-se e apoia os servidores da Justiça da Comarca de Coroatá, assim como o magistrado Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara.

3. A atitude não se coaduna com o que se espera de qualquer cidadão sob a égide do Estado democrático de Direito, muito menos sendo este o representante maior da referida autarquia, órgão fundamental ao equilíbrio da democracia no país;

4. A unidade judicial é um espaço no qual atuam juízes, servidores, promotores, defensores públicos e advogados, devendo cada um exercer exclusivamente o seu papel para o perfeito funcionamento da Justiça, devendo prevalecer o respeito mútuo entre esses operadores do Direito;

5. Que qualquer inadequação às normas vigentes podem ser resolvidas pela via do diálogo, ou mesmo por representação feita junto ao órgão superior ao qual cada um desses operadores do Direito esteja vinculado, não cabendo a qualquer deles avocar atribuições que não são suas, sob qualquer argumento;

6. Vai apurar os fatos e adotar todas as medidas necessárias para apuração e, se for o caso, adoção das sanções cabíveis em defesa da categoria de servidores e em apoio à independência do Poder Judiciário.

ANIBAL DA SILVA LINS

Presidente

O post [Sindjus-MA repudia ato de presidente da OAB-MA e apoia servidores de Coroa](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Eis aí a segurança!!! Justiça determina que Estado designe delegado, policial e escrivão para Serrano do Maranhão

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual determina que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, designe no prazo de 60 dias, um delegado de polícia civil, um investigador policial civil, um escrivão de polícia civil, bem com dotar a delegacia de Serrano do Maranhão com uma viatura. Em caso de descumprimento da decisão a multa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A multa será estendida ao gestor estadual, bem como ao secretário de estado de segurança pública. Serrano do Maranhão é termo judiciário de Cururupu.

A ação civil pública sustenta que o município de Serrano do Maranhão não conta com delegado e investigadores de carreira da polícia civil, fato que vem causando transtornos à população local tendo em vista a não realização de procedimentos policiais para a apuração de diversos crimes naquela localidade. Ressalta, ainda, que não existe o mínimo de investimento nem de infraestrutura pessoal e material. "A segurança pública é uma responsabilidade inafastável da administração pública, principalmente devido ao seu caráter essencial e necessário para a paz de um grupo social que gera, conseqüentemente, a credibilidade que a população deposita nas instituições públicas", disse Douglas da Guia.

Ele citou que é o aparato policial da delegacia de Cururupu que atende a Serrano do Maranhão. "Nesse ponto, é importante ressaltar que o Município de Cururupu, sozinho, já possui altos índices de criminalidade capazes de gerar uma demanda consideravelmente alta, situação agravada com a cumulação das ocorrências de Serrano do Maranhão", observou o juiz, fazendo referência a um relatório feito após visita técnica do Ministério Público na Delegacia de Cururupu.

Esse relatório constatou, também, não haver controle de prazos concedidos pelo Ministério Público ou por autoridades judiciárias para continuidade das investigações, não havendo critérios de distribuição e redistribuição de inquéritos policiais. "Existe depósito de bens na delegacia com excesso e não há segurança no acesso a esse depósito. Não há espaço para colocar os veículos apreendidos, bem como não há sistema de segurança ou vigilância eletrônica no setor", continua o relatório.

"Neste caso, merece ser destacado que o próprio Estado reconhece esta necessidade, posto que em nenhum momento impugna a necessidade da designação dos referidos profissionais. Portanto, estando o município desguarnecido de efetivo de policiais civis em número mínimo necessário ao funcionamento das atividades de polícia judiciária e da preservação da ordem pública" enfatizou Douglas da Guia. A sentença determina que esses profissionais sejam designados através de lotação, remoção, transferência, nomeação ou qualquer outra forma legal de investidura.

Prefeita de Santo Amaro será julgada pela justiça por compra de voto

Está marcada para esta sexta-feira(24), na comarca da cidade de Humberto de Campos MA, audiência de Julgamento do processo em desfavor da prefeita daquela cidade **Luziane Lopes Lisboa**, onde a gestora é acusada de compra de votos nas eleições 2016 Além da prefeita estão sendo acusados de compra de votos o **Vice-Prefeito José Hernani Brusaca Castro** e a **vereadora Domingas Santana Lisboa**.

À Ação foi movida pelo **ex-vereador José Maria Filho, conhecido como (Zeca Dentista)**, que denunciou a prefeita na comarca da cidade de Humberto de Campos, pedindo a justiça uma investigação eleitoral, para apurar uma possível prática criminosa de compra de votos, cometida pela prefeita, nas eleições 2016 na cidade de Santo Amaro do Maranhão.

Segundo o vereador José Maria, durante o seus quatro anos de mandato a prefeita respondeu a 22 processos, onde a maioria ainda tramitam na esfera judicial, sem sentença tramitada em julgado. O Vereador informou ainda que a prefeita que foi reeleita, continua cometendo improbidade administrativa, como se no Maranhão não existisse lei. Disse que nas eleições municipais de 2016, existem vários indícios de compra de voto em Santo Amaro do Maranhão.

Zeca Dentista é vereador, presidente do PDT naquela cidade e concorreu nas eleições como vice-prefeito na chapa de Leandro Moura, que foi derrotado nas urnas pela atual prefeita Luziane Lopes, que mesmo com tantas denúncias na sua administração apuradas pelo MP, conseguiu se reeleger prefeita de Santo Amaro.

"Espero que dessa vez, a justiça possa julgar procedente essas denúncias, que a prefeita possa ser responsabilizada, condenada pelo crime de compra de votos e impedida de exercer o mandato do qual ela não ganhou nas urnas, mas sim com o dinheiros dos cofres públicos derramado na campanha política e no dia a eleição"

O depoimento mais esperado é o depoimento da senhora Maria Aguiar que com exclusividade, concedeu uma entrevista ao SJNOTÍCIASMA.

A testemunha garantiu a nossa reportagem, que presenciou nas eleições de 2016, a compra de votos naquela cidade. Disse que tem consigo, áudios que provam a queixa crime que ele prestou a promotoria da Comarca de Humberto de Campos.

Maria Aguiar, falou a nossa reportagem, que por conta dessa queixa crime, vem sofrendo ameaças por parte do grupo político da prefeita Luziane Lisboa. Dona Maria disse que no sábado(10), o vice prefeito Hernani, teria ido na sua residência no povoado de Formosa, tendo-lhe feito a seguinte proposta.

Se você for a promotoria e retirar a queixa crime denunciando a compra de votos, eu te darei uma casa e dois salários mensais. Ofertou o vice-prefeito.

A testemunha falou, que jamais iria retirar a queixa. Diante da resposta, o Vice prefeito teria dito a testemunha, que ela ia retirar a queixa de um jeito ou de outro. Falou que ela não iria na audiência que seria realizada.

A testemunha informou também, que teve o seu cartão de memória arrancado pelo pessoal da prefeita chegando a quebrar o cartão, só que eles não contavam que ela já tinha tirado a cópia do áudio e entregue a promotoria de Humberto de campos, para que fosse feita a juntada ao processo.

Maria Aguiar disse que o pessoal a mando do vice-prefeito, teria retornando a sua residência, com o intuito de agredi-la, o que não ocorreu, pelo fato da testemunha, não se encontrar na sua residência, que orientada por advogados, por conta das ameaças recebidas, resolveu procurar um lugar longe da cidade para se refugiar até o dia da audiência. Concluiu!.

Depois de ouvirmos a testemunha, fomos até o Fórum da comarca de Humberto de campos, onde falamos com a prefeita Luziane Lisboa que de maneira serena, de pronto atendeu a nossa reportagem, porém preferiu não fazer nenhuma declaração naquele momento, limitando-se apenas a dizer, que só iria se pronunciar nesta sexta-feira(24), após a audiência.

Bradesco terá que indenizar em mais de R\$ 50 mil cliente roubado no estacionamento

23/03/2017 09:00:22

Foto: Divulgação

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que um cliente roubado no estacionamento de uma agência do Bradesco, em São Luís, tem direito a indenização, por danos materiais no valor de R\$ 53.850,00, quantia que a vítima afirmou ter sacado momentos antes em uma agência do Banco do Brasil.

O Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o Bradesco e a KCS Estacionamento, solidariamente, ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de indenização por danos morais ao consumidor. Mas julgou improcedente o pedido de danos materiais do cliente, por entender que ele não comprovou o valor roubado no assalto.

O consumidor apelou ao TJMA pedindo o ressarcimento do dano material e a majoração da indenização por danos morais, alegando que a quantia fixada é incompatível com o dano sofrido e com o caráter pedagógico da medida.

Em contrarrazões, a empresa administradora do estacionamento afirmou que as circunstâncias do crime indicam a presunção de que ele foi simulado. O Bradesco, embora intimado, não apresentou contrarrazões.

O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou que a ocorrência do assalto nas dependências do estacionamento da agência do Bradesco, explorado comercialmente pela KCS, é fato provado pelo autor, que também demonstrou, através das imagens captadas pela câmera de segurança, a falta de vigilância no recinto.

O relator entendeu que a conduta negligente dos apelados - de descumprimento do dever contratual de oferecer um ambiente seguro aos seus clientes - foi determinante para a ocorrência do dano.

E quanto ao montante do prejuízo, o magistrado observou que o extrato bancário anexado aos autos demonstra que o cliente efetuou um saque, no Banco do Brasil, de R\$ 53.850,00, apenas nove minutos antes do crime, sendo o que basta para corroborar a alegação do consumidor de que trazia consigo a referida quantia.

O relator disse que, "exigir do autor mais do que já demonstrou, é requerer prova diabólica, como exigir que o ladrão passe recibo, sendo de somenos importância o fato de não ter sido juntado aos autos o título vencido que seria pago no Bradesco".

Desembargadores repudiam atitude de presidente da OAB-MA em Coroatá

Na abertura da Sessão Plenária Jurisdicional desta quarta-feira (22), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, repudiou publicamente a atitude do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão (OAB-MA), Thiago Diaz, no Fórum da Comarca de Coroatá, quando arrancou avisos afixados pelo juiz da 2ª Vara, Francisco Lima.

“É necessário registrar que repudio veementemente a atitude do presidente da OAB, Thiago Diaz, de arrancar o aviso na secretaria da 2ª Vara de Coroatá. Ressalto que ninguém, seja quem for, tem o direito de tirar qualquer aviso ou papel que esteja afixado em dependências de uma unidade judicial sem autorização do magistrado responsável por ela, esteja esse aviso valendo ou não, revogado ou não. E mais: qualquer problema que haja ou discordância, que seja levado cordialmente ao juiz e, caso não esteja presente, a questão pode ser trazida à corregedora da Justiça ou ao presidente do Tribunal”, declarou o desembargador Cleones Cunha.

De acordo com magistrados - além do juiz Francisco Lima, a juíza titular da 1ª Vara, Josane Braga - e servidores, ouvidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, três avisos estavam afixados e assinados pelo juiz Francisco de Lima, desde junho de 2016, regulamentando a entrada na Secretaria Judicial da 2ª Vara, em conformidade com a Resolução nº 18/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça. Logo após uma reunião do presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, e advogados da região, realizada no Salão do Júri do Fórum de Coroatá, que havia sido cedido pelo próprio juiz Francisco Ferreira de Lima, o presidente da OAB-MA, acompanhado de outros advogados, teria questionado aos servidores da Vara sobre os avisos, em seguida, arrancando-os e justificando que assim procedia porque os atos não estariam mais vigentes.

O fato ocorreu na última sexta-feira (17), quando tudo foi comunicado ao próprio presidente do TJMA, Cleones Cunha, à corregedora Anildes Cruz e ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Ângelo Antonio Santos, que emitiu nota de repúdio na última segunda-feira (20). “O próprio presidente da OAB me relatou que sua atitude foi açodada - termo esse utilizado por ele mesmo. Portanto, não é aceitável que atitudes como esta ocorram e esperamos que elas não se repitam, em nome da boa relação que sempre foi mantida entre este Tribunal e a Ordem dos Advogados”, completou o presidente do TJMA.

Para a corregedora-geral da Justiça, Anildes Cruz, a atitude foi uma surpresa desagradável e que feriu não apenas o magistrado Francisco Lima, mas toda a magistratura. “Repudiamos veementemente a atitude do presidente da OAB-MA e reforçamos o apoio a todos os juízes maranhenses diante desse tipo de ato inadequado e açodado”, comentou. De ordem da magistrada, está sendo expedido o Provimento 04/2017 que reforça que “o atendimento aos jurisdicionados e advogados no âmbito das unidades de 1º Grau dar-se-á nos exatos termos da Resolução GP nº 18/2014 do TJMA, cabendo ao juiz afixar uma cópia do mencionado ato em local visível, prezando pela observância das normas estabelecidas”. O documento da CGJ-MA reforça ainda que deverá ser comunicado qualquer fato atinente ao descumprimento das disposições da resolução.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos também se manifestou em repúdio aos atos ocorridos em desrespeito ao juiz Francisco Lima e defendeu o posicionamento firme da magistratura e do Tribunal de Justiça.

Durante a sessão, foi concedida, ainda, a palavra ao presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, que tentou justificar o seu ato e narrou a sua versão dos fatos ocorridos em Coroatá na última sexta-feira (22). Também foi concedida a palavra ao presidente da AMMA, juiz Ângelo Antônio Santos, que reforçou o posicionamento de defesa à magistratura e firmeza diante de qualquer ato que fira a autonomia de juiz ou desembargador.

Justiça determina que Estado designe delegado, investigador e escrivão para Serrano do Maranhão

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual determina que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, designe no prazo de 60 dias, um delegado de polícia civil, um investigador policial civil, um escrivão de polícia civil, bem como dotar a delegacia de Serrano do Maranhão com uma viatura. Em caso de descumprimento da decisão a multa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A multa será estendida ao gestor estadual, bem como ao secretário de estado de segurança pública. Serrano do Maranhão é termo judiciário de Cururupu.

A ação civil pública sustenta que o município de Serrano do Maranhão não conta com delegado e investigadores de carreira da polícia civil, fato que vem causando transtornos à população local tendo em vista a não realização de procedimentos policiais para a apuração de diversos crimes naquela localidade. Ressalta, ainda, que não existe o mínimo de investimento nem de infraestrutura pessoal e material. “A segurança pública é uma responsabilidade inafastável da administração pública, principalmente devido ao seu caráter essencial e necessário para a paz de um grupo social que gera, conseqüentemente, a credibilidade que a população deposita nas instituições públicas”, disse Douglas da Guia.

Ele citou que é o aparato policial da delegacia de Cururupu que atende a Serrano do Maranhão. “Nesse ponto, é importante ressaltar que o Município de Cururupu, sozinho, já possui altos índices de criminalidade capazes de gerar uma demanda consideravelmente alta, situação agravada com a cumulação das ocorrências de Serrano do Maranhão”, observou o juiz, fazendo referência a um relatório feito após visita técnica do Ministério Público na Delegacia de Cururupu.

Esse relatório constatou, também, não haver controle de prazos concedidos pelo Ministério Público ou por autoridades judiciárias para continuidade das investigações, não havendo critérios de distribuição e redistribuição de inquéritos policiais. “Existe depósito de bens na delegacia com excesso e não há segurança no acesso a esse depósito. Não há espaço para colocar os veículos apreendidos, bem como não há sistema de segurança ou vigilância eletrônica no setor”, continua o relatório.

“Neste caso, merece ser destacado que o próprio Estado reconhece esta necessidade, posto que em nenhum momento impugna a necessidade da designação dos referidos profissionais. Portanto, estando o município desguarnecido de efetivo de policiais civis em número mínimo necessário ao funcionamento das atividades de polícia judiciária e da preservação da ordem pública” enfatizou Douglas da Guia. A sentença determina que esses profissionais sejam designados através de lotação, remoção, transferência, nomeação ou qualquer outra forma legal de investidura.

Assessoria da ex-prefeita Socorro Waquim explica condenação no Tribunal de Justiça

Após a matéria publicada no site do Tribunal de Justiça e reproduzida neste eliaslacerda.com a acerca da condenação da ex-prefeita de Timon e atual vereadora do Município de Timon, Socorro Waquim, do ex-secretário de saúde, Itamar Barbosa, e membros da Comissão de Licitação, a assessoria jurídica da ex-prefeita de Timon enviou nota a este site explicando sobre os termos da reportagem.

A advogada da ex-prefeita, Amanda Waquim, explica que “a decisão do TJ-MA aplicou as sanções de ressarcimento ao erário e de multa civil. Não há condenação em perda de cargo público ou suspensão de direitos políticos. Portanto, independentemente do processo transitar em julgado ou não, a Professora Socorro Waquim continuará no gozo dos direitos políticos para todos os efeitos legais “.

Afirmou ainda ser necessário esclarecer que o Tribunal de Justiça, ao condenar os agentes públicos, entendeu pela existência de irregularidades de natureza formal na condução do processo licitatório, entendendo que houve uma postura culposa, ou seja, sem qualquer má-fé ou, ainda, sem qualquer intenção de fraudar a licitação ou ato de corrupção.

Ainda assim, a defesa de Socorro Waquim irá recorrer da decisão perante o próprio Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores por entender que não houve qualquer dano ao erário, além de outras teses de defesa. “Se o veículo foi incorporado ao patrimônio municipal pelo menor preço e atendeu a sua finalidade de servir à população, onde estaria o prejuízo financeiro ao Município? “, indaga a assessoria de Socorro Waquim. “O Superior Tribunal de Justiça exige a comprovação de um dano real e não um dano presumido, como assim entendeu a decisão”, explicou.

A advogada Amanda Waquim informa que continuará sustentando que a condenação é contrária às provas constantes no processo, pois, além de outras provas, todos os Pareceres Técnicos da Secretaria de Saúde do Estado, órgão concedente dos recursos, concluíram que o veículo adquirido serviram ao interesse público, tendo inclusive sido aprovadas as contas do convênio em questão.

A defesa da ex-prefeita ainda alerta que, caso os agentes públicos sejam chamados de “corruptos” ou que “cometeram atos de corrupção” por qualquer pessoa ou órgão da imprensa ao divulgar o processo, caberá Ação Indenizatória por Danos Morais, pois, como visto, não houve qualquer condenação por ato de corrupção.

A assessoria da Professora Socorro Waquim contou que ela continua firmando o seu compromisso com o povo timonense e no trato com os recursos públicos: “Durante os mandatos como prefeita municipal sempre respeitei as pessoas, a lei e os deveres administrativos que me cabiam como gestora pública. É muito comum que um ex-prefeito responda a processos judiciais porque a atividade administrativa é muito burocrática, mas continuo afirmando que não cometi qualquer fraude ou ato de corrupção no exercício de minhas funções. Já saí vitoriosa em vários processos judiciais e acredito que, também nesse, continuaremos a discutir meus argumentos até a última instância pra fazer valer a justiça”, afirmou a ex-gestora do município e agora vereadora de Timon.

Trinchão consegue liminar para ter acesso aos autos do Caso Sefaz

O desembargador Guerreiro Júnior concedeu nesta semana uma liminar em *habeas corpus* impetrado pelo ex-secretário de Estado da Fazenda Cláudio Trinchão na qual ele pedia autorização para ter acesso aos auto da ação penal proposta contra ele pelo Ministério Público na 8ª Vara Criminal de São Luís, o chamado Caso Sefaz.

O pedido do ex-auxiliar governamental foi distribuído à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde Guerreiro atuou como relator substituto.

Trinchão alegou que já havia formulado o mesmo pedido à própria juíza titular da 8ª Vara, o que havia sido negado.

Para o desembargador, não era lícito impedir o acesso da defesa aos autos. "Não se revela constitucionalmente lícito, segundo entendo, impedir que o paciente, por meio de seu advogado, tenha pleno acesso aos dados probatórios que, já documentados nos autos (porque a estes formalmente incorporados ou a eles regularmente apensados), veiculam informações que possam revelar-se úteis ao conhecimento da verdade real e à condução da defesa técnica a ser apresentada", destacou.

O magistrado ressaltou, ainda, que uma recente decisão tomada no bojo da ação - pelo bloqueio de bens dos acusados - chegou a vazar em blogs ([veja](#)), e que, mesmo assim, Trinchão e sua defesa não tiveram acesso à íntegra do processo.

"No caso dos autos, ainda que neste primeiro momento, entendo como configurada a afronta e lesão ao direito de defesa, pois demonstrado às fls. 22-25, 26-28, 88-90 que o paciente requereu acesso aos autos, o que não fora autorizado ou deferido pela Magistrada de base. Devo chamar atenção ainda para o fato de que, mesmo após ter vazado em blogs a decisão proferida no bojo da Ação em questão, fls. 101, o paciente continuou sem acesso aos autos", completou.

A CHAPA DE OPOSIÇÃO A DIRETORIA DO SINDJUS TEM ALTA REJEIÇÃO E DEBANDADA DE SERVIDORES!

Concorrer à eleição do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - Sindjus-MA, que acontece no próximo dia 27 de abril, não está sendo uma tarefa nada fácil para a candidata Day Luna, que entrou na disputa para enfrentar o atual presidente da entidade, Aníbal Lins.

É, Day Luna, os servidores do judiciário não costumam aceitar falta de independência e nem trairagem
Por: Mônica Alves

Day Luna é uma ilustre desconhecida no meio sindical. Nunca foi vista participando de mobilizações e greves da categoria. Sempre se manteve distante de qualquer movimento paredista, preferindo o conforto e segurança dos gabinetes. Tanto que causou estranheza em muitos o fato dela ter se lançado como nome da oposição para presidir uma entidade com longa tradição de resistência e luta em defesa dos direitos da classe.

Suas propostas - tão inviáveis como unir água e óleo - são motivo de muitas gargalhadas nos bastidores de sua pré-campanha. O que talvez a candidata não esperava era ter tanta dor de cabeça a essa altura do campeonato, onde ela ainda tenta compor sua chapa. O fato é que Day Luna vem acumulando altos índices de rejeição.

Nesta quarta-feira (22) sofreu o desfalque de dois membros de sua Chapa. Como diria Capitão Nascimento, "pediram pra sair" e não fazem mais parte da chapa da oposição. Corre na boca miúda que outros integrantes prometem também debandar da Chapa 2, porque repudiam os estreitos laços de Day Luna com a administração do TJ, que acaba de dar calote no pagamento da GPJ - Gratificação por Produção Judiciária, cujos recursos estão garantidos no orçamento do judiciário desde o ano passado. Vamos aguardar as cenas dos próximos capítulos!

A propósito, os laços de Day Luna e os membros de sua chapa com a administração são de conhecimento público. Enquanto a atual diretoria do Sindjus lutava pelas perdas inflacionárias de 6,3%, conquista paga finalmente este mes, os líderes e mentores da Chapa de Day Luna se uniam à advogada Pollyanna Silva Freire (filha da ex-presidente do TJ-MA, Cleonice Freire) para tentar dividir o Sindjus. Golpe perpetrado contra a unidade da categoria, que está sendo desmontado pela Justiça do Trabalho. Mais detalhes no <http://migre.me/wi5s0>

É, Day Luna, os servidores do judiciário não costumam aceitar falta de independência e nem trairagem.

Justiça determina que SSP-MA dê estrutura de segurança à Serrano

23/03/2017 11:18:31

A Justiça determinou que a Secretaria de Segurança Pública designe para a cidade de Serrano do Maranhão, interior do estado, no prazo de 60 dias, um delegado de polícia civil, um investigador policial civil, um escrivão de polícia civil, e uma viatura para ficar as disposição da delegacia de Polícia Civil da cidade.

A denúncia do Ministério Público sustenta que o município de Serrano do Maranhão não conta com delegado e investigadores de carreira da polícia civil, fato que vem causando transtornos à população local tendo em vista a não realização de procedimentos policiais para a apuração de diversos crimes naquela localidade.

"A segurança pública é uma responsabilidade inafastável da administração pública, principalmente devido ao seu caráter essencial e necessário para a paz de um grupo social que gera, consequentemente, a credibilidade que a população deposita nas instituições públicas", disse o juiz Douglas da Guia, titular da Comarca de Cururupu.

Ele citou que é o aparato policial da delegacia de Cururupu que atende a Serrano do Maranhão. "Nesse ponto, é importante ressaltar que o Município de Cururupu, sozinho, já possui altos índices de criminalidade capazes de gerar uma demanda consideravelmente alta, situação agravada com a cumulação das ocorrências de Serrano do Maranhão", observou o juiz, fazendo referência a um relatório feito após visita técnica do Ministério Público na Delegacia de Cururupu.

Esse relatório constatou, também, não haver controle de prazos concedidos pelo Ministério Público ou por autoridades judiciárias para continuidade das investigações, não havendo critérios de distribuição e redistribuição de inquéritos policiais. "Existe depósito de bens na delegacia com excesso e não há segurança no acesso a esse depósito. Não há espaço para colocar os veículos apreendidos, bem como não há sistema de segurança ou vigilância eletrônica no setor", continua o relatório.

"Neste caso, merece ser destacado que o próprio Estado reconhece esta necessidade, posto que em nenhum momento impugna a necessidade da designação dos referidos profissionais. Portanto, estando o município desguarnecido de efetivo de policiais civis em número mínimo necessário ao funcionamento das atividades de polícia judiciária e da preservação da ordem pública" enfatizou Douglas da Guia. A sentença determina que esses profissionais sejam designados através de lotação, remoção, transferência, nomeação ou qualquer outra forma legal de investidura.

Roseana Sarney ajuda Temer com a reforma da Previdência

A ex-governadora Roseana Sarney (PMDB-MA) tem ajudado o presidente Michel Temer com a proposta da reforma da Previdência encaminhada ao Congresso. Roseana conversa com deputados da bancada maranhense e tenta convencê-los a votar favoravelmente. Parece que o esforço de Roseana tem valido a pena. Recentemente um aliado de Roseana, Marco Antônio Toccolini, foi premiado com um cargo importante no Ministério da Saúde: a Secretaria de Saúde Indígena. A informação é da Revista Época.

Na semana passada, Roseana e o pai, José Sarney, estiveram em quase todos os eventos do presidente Michel Temer. A dupla marcou presença em diversos convescotes com Temer e cia. "Articulações, almoços e jantares em busca de saídas e sobrevivência política", noticiou a jornalista Andréia Sadi, da GloboNews.

Na verdade, Sarney e Roseana estão desesperados em busca de ajuda para escapar da Justiça. Além disso, buscam se reaproximar do presidente Michel Temer no intuito de se viabilizarem politicamente. Assim como fizeram nos governos Lula e Dilma, pai e filha barganham espaços para acomodar aliados e se beneficiarem da estrutura.

Vale lembrar que Roseana, que estuda concorrer ao senado ou ao cargo de deputado na eleição do próximo ano, é ré por um rombo de 1 bilhão nos cofres estaduais por conta de um esquema de fraudes em concessões de isenções fiscais que ocorreu na sua gestão, segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão. Ela pode ser condenada a pelo menos 6 anos de prisão. A denúncia foi feita pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos no último dia 21 de outubro. Entre os réus também estão dois ex-secretários da Fazenda e dois ex-procuradores gerais do Estado.

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/roseana-sarney-ajuda-temer-com-reforma-da-previdencia/#ixzz4cATbGxLl>

Desembargadores repudiam atitude de presidente da OAB-MA em Coroatá

22/03/2017 00:00:00

Na abertura da Sessão Plenária Jurisdicional desta quarta-feira (22), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, repudiou publicamente a atitude do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão (OAB-MA), Thiago Diaz, no Fórum da Comarca de Coroatá, quando arrancou avisos afixados pelo juiz da 2ª Vara, Francisco Lima.

"É necessário registrar que repudio veementemente a atitude do presidente da OAB, Thiago Diaz, de arrancar o aviso na secretaria da 2ª Vara de Coroatá. Ressalto que ninguém, seja quem for, tem o direito de tirar qualquer aviso ou papel que esteja afixado em dependências de uma unidade judicial sem autorização do magistrado responsável por ela, esteja esse aviso valendo ou não, revogado ou não. E mais: qualquer problema que haja ou discordância, que seja levado cordialmente ao juiz e, caso não esteja presente, a questão pode ser trazida à corregedora da Justiça ou ao presidente do Tribunal", declarou o desembargador Cleones Cunha.

De acordo com magistrados - além do juiz Francisco Lima, a juíza titular da 1ª Vara, Josane Braga - e servidores, ouvidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, três avisos estavam afixados e assinados pelo juiz Francisco de Lima, desde junho de 2016, regulamentando a entrada na Secretaria Judicial da 2ª Vara, em conformidade com a Resolução nº 18/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça. Logo após uma reunião do presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, e advogados da região, realizada no Salão do Júri do Fórum de Coroatá, que havia sido cedido pelo próprio juiz Francisco Ferreira de Lima, o presidente da OAB-MA, acompanhado de outros advogados, teria questionado aos servidores da Vara sobre os avisos, em seguida, arrancando-os e justificando que assim procedia porque os atos não estariam mais vigentes.

O fato ocorreu na última sexta-feira (17), quando tudo foi comunicado ao próprio presidente do TJMA, Cleones Cunha, à corregedora Anildes Cruz e ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Ângelo Antonio Santos, que emitiu nota de repúdio na última segunda-feira (20). "O próprio presidente da OAB me relatou que sua atitude foi açodada - termo esse utilizado por ele mesmo. Portanto, não é aceitável que atitudes como esta ocorram e esperamos que elas não se repitam, em nome da boa relação que sempre foi mantida entre este Tribunal e a Ordem dos Advogados", completou o presidente do TJMA.

Para a corregedora-geral da Justiça, Anildes Cruz, a atitude foi uma surpresa desagradável e que feriu não apenas o magistrado Francisco Lima, mas toda a magistratura. "Repudiamos veementemente a atitude do presidente da OAB-MA e reforçamos o apoio a todos os juízes maranhenses diante desse tipo de ato inadequado e açodado", comentou. De ordem da magistrada, está sendo expedido o Provimento 04/2017 que reforça que "o atendimento aos jurisdicionados e advogados no âmbito das unidades de 1º Grau dar-se-á nos exatos termos da Resolução GP nº 18/2014 do TJMA, cabendo ao juiz afixar uma cópia do mencionado ato em local visível, prezando pela observância das normas estabelecidas". O documento da CGJ-MA reforça ainda que deverá ser comunicado qualquer fato atinente ao descumprimento das disposições da resolução.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos também se manifestou em repúdio aos atos ocorridos em

desrespeito ao juiz Francisco Lima e defendeu o posicionamento firme da magistratura e do Tribunal de Justiça.

Durante a sessão, foi concedida, ainda, a palavra ao presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, que tentou justificar o seu ato e narrou a sua versão dos fatos ocorridos em Coroatá na última sexta-feira (22). Também foi concedida a palavra ao presidente da AMMA, juiz Ângelo Antônio Santos, que reforçou o posicionamento de defesa à magistratura e firmeza diante de qualquer ato que fira a autonomia de juiz ou desembargador.

Informativos defasados e atitude de presidente em Coroatá levam OAB a uma crise com o Tribunal de Justiça e a magistratura

23/03/2017 00:44:26

Thiago Diaz foi duramente criticado por Anildes Cruz e Cleones Cunha, respondeu e divulgou nota contra AMMA

Uma crise envolvendo a OAB/MA, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e que eclodiu sexta-feira (17), no Fórum de Coroatá, chegou ao clímax ontem, durante a sessão do Pleno do TJMA. O pavio da bomba foi aceso pela desembargadora-corregedora geral da Justiça Anildes Cruz, que acusou o presidente da seccional maranhense da OAB, advogado Thiago Diaz, de haver cometido "abuso" e "desrespeito" à magistratura por ter rasgado três avisos informando, entre outras normas, que o atendimento geral naquela unidade da Justiça, incluindo advogados, se limitava ao balcão, norma que já há muito revogada pela presidência do TJMA. O gesto do presidente da Ordem, que realizava visita de trabalho naquele município, foi considerado "abusivo" e "desrespeitoso" para com o Poder Judiciário e a magistratura.

A reclamação da corregedora geral da Justiça, que se baseou apenas na versão do juiz de Coroatá, armou desembargadores contra o presidente da Ordem. A começar pelo presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, que criticou a atitude do presidente da Ordem, sendo acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e pelo presidente da AMMA, juiz Ângelo Antônio Santos, que também criticou o ato do advogado-presidente. Todos o acusaram de ter praticado abuso e de tentar interferir nas regras de funcionamento do Poder Judiciário. Mas ninguém puxou a orelha do titular da 2ª Vara de Coroatá, que permitiu que avisos contendo informação defasada - o que em comunicação corresponde a desinformação -, permanecessem meses e meses expostos como informativos válidos e atualizados, a ponto de levar o presidente da OAB a cometer um deslize.

De acordo com informações divulgadas pela Assessoria do TJMA, os juízes Francisco de Lima, titular da 2ª Vara, e a juíza titular da 1ª Vara, Josane Braga - e servidores, ouvidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, relataram que os três avisos estavam afixados e assinados pelo juiz Francisco de Lima, desde junho de 2016, regulamentando a entrada na Secretaria Judicial da 2ª Vara, em conformidade com a [Resolução nº 18/2014](#), da presidência do TJMA. Logo após uma reunião com advogados da região, realizada no Salão do Júri do Fórum de Coroatá o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz teria questionado aos servidores da Vara sobre os avisos, em seguida, arrancando-os e justificando que assim procedia porque os atos não estariam mais vigentes.

Em meio ao forte mal-estar causado pela reclamação da corregedora Anildes Cruz, o presidente Cleones Cunha, disparou chumbo grosso na direção do presidente da OAB: "É necessário registrar que repudio veementemente a atitude do presidente da OAB, Thiago Diaz, de arrancar o aviso na secretaria da 2ª Vara de Coroatá. Ressalto que ninguém, seja quem for, tem o direito de tirar qualquer aviso ou papel que esteja afixado em dependências de uma unidade judicial sem autorização do magistrado responsável por ela, esteja esse aviso valendo ou não, revogado ou não. E mais: qualquer problema que haja ou discordância, que seja levado cordialmente ao juiz e, caso não esteja presente, a questão pode ser trazida à corregedora da Justiça ou ao presidente do Tribunal",

declarou o desembargador Cleones Cunha. Por sua vez, a corregedora geral da Justiça disse que a atitude foi uma "surpresa desagradável" e que feriu não apenas o magistrado Francisco Lima, mas toda a magistratura. "Repudiamos veementemente a atitude do presidente da OAB-MA e reforçamos o apoio a todos os juízes maranhenses diante desse tipo de ato inadequado e açodado", disse.

Presente à sessão do Pleno, o presidente Thiago Diaz pediu a palavra, manifestou surpresa com a repercussão do seu gesto, e explicou que não cometera nenhum abuso e que só retirou os avisos porque eles estavam defasados, já que as informações neles contidas não estavam mais em vigor. E acrescentou que só o fez depois de confirmar a inutilidade deles com funcionários da 2ª Vara de Coroatá. As explicações não foram suficientes para superar o mal-estar, e logo em seguida, após a sessão, o presidente da Ordem divulgou nota dando a sua versão dos fatos e estranhando a reação do TJMA e, principalmente, da AMMA, cujo presidente entregou à desembargadora-corregedora um envelope com os pedaços dos ofícios rasgados. A seguir, trechos da nota do presidente da Ordem:

"Mais uma vez (...) recebi com surpresa e indignação uma nota da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), na qual a referida entidade, novamente de maneira açodada e sem qualquer responsabilidade mínima de ouvir todas as versões, ou seja, sem conhecimento verdadeiro dos fatos, me acusa de ter "sido desrespeitoso" afirmando sobre mim que: "adentrou a Secretaria Judicial da 2ª Vara da Comarca de Coroatá e arrancou três avisos que se encontravam afixados desde 2016, por determinação do juiz Francisco Ferreira de Lima".

A desarrazoada, posto, irresponsável nota, afirma ainda que eu teria saído "ditando regras", me "impondo pela força" e tentando retirar a autoridade do magistrado, o que, nem de muito longe, condiz com o que de fato ocorreu. Não é verdade.

A verdade dos fatos.

Semana passada, eu, membros da Diretoria da OAB e diversos Conselheiros Seccionais estivemos em itinerância por diversas Comarcas do interior do Estado, passando por Caxias, Codó e Coroatá, sendo que em Coroatá, nos reunimos com advogados no fórum e, posteriormente, fizemos verificação no presídio da cidade.

De bom alvitre mencionar que, logo ao chegarmos ao fórum de Coroatá, dirigimo-nos junto com inúmeros advogados que atuam na região e toda a comitiva da OAB-MA, às secretarias da 1ª e da 2ª Varas, ocasião em que cumprimentei todos os servidores. No local, também pude notar um "informativo" na porta de entrada da Secretaria da 2ª Vara, em que afirmava que o atendimento aos advogados e clientes seria restrito ao balcão (o que não condiz nem mesmo com a resolução 18 do TJMA).

Leia mais: <https://goo.gl/BH97XT>

Segunda Vara Cível de São José de Ribamar promoverá leilão em abril

A 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, promove no próximo dia 11 de abril um leilão eletrônico. O edital, assinado pela juíza titular Ticiany Gedeon Maciel, especifica que o pregão on-line terá início às 10 da manhã, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Caso o bem a ser leiloado não seja arrematado pelo valor estipulado, já fica marcado um 2º Leilão, no dia 18 de abril de 2017, com início às 10 h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação. O leilão ocorrerá na plataforma on-line www.vipleiloes.com.br.

“Ficam, pelo presente Edital, intimados da realização dos respectivos leilões, os Srs. executados e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente, conforme o art. 889 do novo CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão”, destaca o edital.

A magistrada explica no documento que os bens, neste caso um forno industrial de panificação avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à unidade judicial ou ao leiloeiro oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. “Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão”, observa.

A arrematação dos bens será feita conforme as condições estabelecidas no Código de Processo Civil. O pagamento pelo arrematante é “à vista”, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao(s) processo(s) de execução constante(s) no anexo abaixo, no Banco do Brasil ou na falta deste na Instituição Financeira indicado pela unidade judicial. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação/adjudicação pelo executado ou por terceiro interessado.

Fica o leiloeiro oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Sobre o leilão judicial eletrônico - É a modalidade de leilão realizada através da internet com o envio de lances eletrônicos. Quem der o maior lance até o seu encerramento arremata o bem. Após abertura do leilão no site, fica liberado para recebimento de lances eletrônicos.

Para participar do leilão eletrônico, o interessado deve primeiramente se cadastrar no site recomendado enviar a documentação necessária, conforme as condições específicas do leilão. Somente serão aceitos os lances que atenderem as normas e critérios de participação constantes no edital

Continuam abertas as inscrições para a seleção de projetos em Juizado de Açaílândia

O prazo para as inscrições termina no dia 4 de abril, no Juizado Especial Civil e Criminal.

As inscrições para o processo seletivo terminam dia 4 de abril.

AÇAILÂNDIA - Abertas no dia 6 de março prosseguem abertas até o dia 4 de abril as inscrições para a seleção de projetos sociais no Juizado Especial Cível e Criminal de Açaílândia. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Açaílândia, situada na Rua Santos Dumond, 234, Centro.

De acordo com o edital podem se inscrever para a obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial, as entidades públicas e/ou privadas com finalidades sociais sediadas na comarca de Açaílândia.

Os critérios para as entidades participarem da seleção são as seguintes: ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos; Ter sede na Comarca de Açaílândia, inclusive seus termos judiciais; Estar regularmente constituídas há, pelo menos, um ano; Não ter vínculo político-partidário; Prestar serviços de relevância social; E apresentar projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

A documentação

Os responsáveis pelas entidades deverão apresentar no ato da inscrição os documentos relativos à constituição da entidade: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do (a) diretor (a); b. O projeto deve demonstrar a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados.

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão até o dia 8 de maio de 2017.

Banco deve indenizar cliente por danos morais após ter carro roubado no estacionamento

A decisão foi tomada pelos desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que um cliente roubado no estacionamento de uma agência do Bradesco, em São Luís, tem direito a indenização, por danos materiais no valor de R\$ 53.850,00, quantia que a vítima afirmou ter sacado momentos antes em uma agência do Banco do Brasil.

O Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o Bradesco e a KCS Estacionamento, solidariamente, ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de indenização por danos morais ao consumidor. Mas julgou improcedente o pedido de danos materiais do cliente, por entender que ele não comprovou o valor roubado no assalto.

O consumidor apelou ao TJMA pedindo o ressarcimento do dano material e a majoração da indenização por danos morais, alegando que a quantia fixada é incompatível com o dano sofrido e com o caráter pedagógico da medida.

Em contrarrazões, a empresa administradora do estacionamento afirmou que as circunstâncias do crime indicam a presunção de que ele foi simulado. O Bradesco, embora intimado, não apresentou contrarrazões.

O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou que a ocorrência do assalto nas dependências do estacionamento da agência do Bradesco, explorado comercialmente pela KCS, é fato provado pelo autor, que também demonstrou, através das imagens captadas pela câmera de segurança, a falta de vigilância no recinto.

O relator entendeu que a conduta negligente dos apelados - de descumprimento do dever contratual de oferecer um ambiente seguro aos seus clientes - foi determinante para a ocorrência do dano.

O magistrado ressaltou que as deduções da KCS sobre as circunstâncias do crime não passam de impressões subjetivas, as quais não autorizam a conclusão de que houve uma presumida "armação para caracterizar assalto, com o firme propósito de locupletar-se".

O relator destacou que a alegada simulação do roubo deveria ter sido demonstrada e que os apelados nem sequer requereram a produção de provas.

E quanto ao montante do prejuízo, o magistrado observou que o extrato bancário anexado aos autos demonstra que o cliente efetuou um saque, no Banco do Brasil, de R\$ 53.850,00, apenas nove minutos antes do crime, sendo o que basta para corroborar a alegação do consumidor de que trazia consigo a referida quantia.

O relator disse que, "exigir do autor mais do que já demonstrou, é requerer prova

diabólica, como exigir que o ladrão passe recibo, sendo de somenos importância o fato de não ter sido juntado aos autos o título vencido que seria pago no Bradesco".

O desembargador votou favoravelmente ao consumidor na parte em que ele pediu pagamento de danos materiais. Entretanto, no que toca ao dano moral, considerou absolutamente razoável o valor arbitrado pelo Juízo de base, não havendo razão para majorá-lo.

MA: Sindjus defende direitos da categoria em reunião com Presidência do TJMA

Em reunião nessa quarta-feira (22), realizada no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão levou ao presidente do TJMA diversos assuntos de interesse dos servidores. Dentre as demandas encaminhadas estão o concurso de remoção, devolução das faltas de greve, reposição de perdas inflacionárias, fechamento de comarcas, pagamento de precatórios e incorporação dos 11,98% e 21,7% nos vencimentos dos servidores.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, recebeu os membros da Diretoria do Sindjus-MA e falou da dificuldade financeira para garantir os direitos dos servidores. Já o presidente do sindicato disse entender a situação, mas que é preciso buscar caminhos para sanar os problemas e atender às demandas, uma vez que estão em jogo direitos assegurados ao servidor. Abaixo foram destacados os principais assuntos debatidos.

REMOÇÃO E PERMUTA CRUZADA

Sobre o concurso de remoção, também tratado no encontro, o Sindjus-MA cobrou uma posição do órgão, uma vez que centenas de servidores aguardam um novo concurso interno. O desembargador Cleones Cunha disse que os assuntos serão tratados na próxima sessão plenária marcada para o dia 5 de abril, oportunidade em que apresentará uma minuta de resolução da matéria para apreciação dos membros da Corte.

Cleones disse acreditar na aprovação desses pleitos pelos desembargadores, uma vez que todas as dúvidas sobre esses temas já foram devidamente debatidas e esclarecidas.

FALTAS DAS GREVES

Em relação às faltas da greve, o Sindjus insiste em uma saída negociada para devolução dos valores descontados em razão da paralisação. A Diretoria do sindicato disse que se reunirá com o desembargador Jamil Gedeon, relator do processo judicial que autoriza os descontos, para discutir uma forma adequada de entendimento e possível homologação de um acordo sobre o assunto. A reunião deve ocorrer ainda esta semana.

PERDAS INFLACIONÁRIAS DE 2015 E 2016

O Sindjus requereu o início das negociações para tratar da reposição das perdas inflacionárias de 2015 e 2016, assim como os retroativos desses anos e também o retroativo de 2014, este não previsto na sua integralidade na recente implantação do percentual de 6,3%.

Desde 2014 servidores têm comprometido o seu poder de compra, uma vez que não obteve qualquer reajuste em mais de três anos. A inflação do período ultrapassa os 20% e o alento até o momento é a possibilidade de pagamento do percentual relativo à inflação de 2014, porém sem os retroativos devidos ao período.

A reposição das perdas inflacionárias é garantia do servidor público prevista na Constituição Federal, já que seus salários não são reajustados com base no salário mínimo. Dessa forma, é garantido ao servidor, a cada ano, uma espécie de aumento no mesmo percentual da inflação do ano anterior. A obediência a esse dispositivo constitucional não vem sendo obedecido pelo TJMA.

Apesar de compreender a situação, o desembargador Cleones Cunha disse não haver qualquer possibilidade de tratar do assunto agora, comprometendo-se em voltar a tratar com a categoria no segundo semestre deste ano.

FECHAMENTO DE COMARCAS

Atualmente há uma discussão se há ou não necessidade da existência de algumas comarcas, em razão da pouca distribuição processual e do grande custo para manutenção da estrutura das mesmas. Diante disso, cogita-se a possibilidade de extinguir algumas comarcas para garantir economia financeira e maior eficiência na prestação dos serviços.

Mas o presidente do TJMA disse ser um assunto ainda em discussão e que só futuramente deve apresentar um projeto ao pleno sobre o assunto. Já o presidente do Sindjus disse que vai acompanhar a discussão e quer que o sindicato seja parte ativa nesse processo, já que afetará servidores que residem no mesmo município onde funciona a comarca e o deslocamento para outra localidade resultaria em custos de deslocamento acarretado por motivo alheio à vontade do servidor.

11,98% E 21,7% E PRECATÓRIOS

O Sindjus-MA requer a incorporação dos índices que já são recebidos, de forma separada pelo servidor, no seu vencimento base. O presidente do TJMA insiste em afirmar que só enviará o projeto de lei incorporando os índices depois de esgotar a discussão judicial dos recursos repetitivos.

Os diretores do sindicato também cobraram celeridade no pagamento dos precatórios, cuja fila se encontra parada há meses. Cleones Cunha disse que tem feito esforços para o pagamento, mas que a fila parou por causa de um precatório de mais de R\$ 70 milhões e o dinheiro que o estado repassou está sendo todo consumido pra isso.

AÇÕES DOS 6,1%

Sobre essas ações, o presidente do Sindjus, Anibal Lins, disse ter agendado uma audiência para a próxima semana com o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, para tratar de um possível acordo para pagamento das ações dos 6,1%, relativos à diferença de uma revisão geral de 2009, quando o Executivo deu reajuste de 12% aos servidores e o TJMA não repassou na integralidade. A reunião está marcada para a tarde da próxima segunda-feira (27). Já o presidente do tribunal disse que dará o aval ao que ficar acertado entre a categoria e a PGE.

TELETRABALHO

O Sindjus cobrou uma posição sobre um pedido protocolado no mês de fevereiro, sobre a implantação modalidade laboral não presencial, conhecida como teletrabalho. Sobre o assunto Cleones Cunha disse ainda estar estudando o assunto, já que a presidente do CNJ, ministra Carmem Lucia tem solicitado a concentração de esforços em outras áreas.

CARGOS COMISSIONADOS

Anibal Lins voltou a agradecer o empenho do presidente do TJMA na aprovação da proposta de acordo que trata da ocupação de 50% dos cargos em comissão por servidores efetivos, incluindo a reserva de 30% em cada unidade com cargos comissionados.

Cleones Cunha disse já ter feito o comunicado ao CNJ e o Procedimento de Controle Administrativo sobre a matéria dever ser arquivado. O TJMA tem até 2022 para alcançar, de forma escalonada e anualmente, o percentual estabelecido pela Resolução 88 do CNJ.

Justiça determina criação de estrutura de segurança em Serrano

Segundo a decisão, a Secretaria de Segurança Pública tem um prazo de 60 dias para designar um delegado, um investigador e um escrivão de Polícia Civil para o município.

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual determina que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, designe no prazo de 60 dias, um delegado de polícia civil, um investigador policial civil, um escrivão de polícia civil, bem como dotar a delegacia de Serrano do Maranhão com uma viatura. Em caso de descumprimento da decisão a multa é de R\$ 2.000,00. A multa será estendida ao gestor estadual, bem como ao secretário de estado de segurança pública. Serrano do Maranhão é termo judiciário de Cururupu.

A ação civil pública sustenta que o município de Serrano do Maranhão não conta com delegado e investigadores de carreira da polícia civil, fato que vem causando transtornos à população local tendo em vista a não realização de procedimentos policiais para a apuração de diversos crimes naquela localidade. Ressalta, ainda, que não existe o mínimo de investimento nem de infraestrutura pessoal e material.

“A segurança pública é uma responsabilidade inafastável da administração pública, principalmente devido ao seu caráter essencial e necessário para a paz de um grupo social que gera, conseqüentemente, a credibilidade que a população deposita nas instituições públicas”, disse Douglas da Guia.

Ele citou que é o aparato policial da delegacia de Cururupu que atende a Serrano do Maranhão. “Nesse ponto, é importante ressaltar que o Município de Cururupu, sozinho, já possui altos índices de criminalidade capazes de gerar uma demanda consideravelmente alta, situação agravada com a cumulação das ocorrências de Serrano do Maranhão”, observou o juiz, fazendo referência a um relatório feito após visita técnica do Ministério Público na Delegacia de Cururupu.

Esse relatório constatou, também, não haver controle de prazos concedidos pelo Ministério Público ou por autoridades judiciárias para continuidade das investigações, não havendo critérios de distribuição e redistribuição de inquéritos policiais. “Existe depósito de bens na delegacia com excesso e não há segurança no acesso a esse depósito. Não há espaço para colocar os veículos apreendidos, bem como não há sistema de segurança ou vigilância eletrônica no setor”, continua o relatório.

“Neste caso, merece ser destacado que o próprio Estado reconhece esta necessidade, posto que em nenhum momento impugna a necessidade da designação dos referidos profissionais. Portanto, estando o município desguarnecido de efetivo de policiais civis em número mínimo necessário ao funcionamento das atividades de polícia judiciária e da preservação da ordem pública” enfatizou Douglas da Guia. A sentença determina que esses profissionais sejam designados através de lotação, remoção, transferência, nomeação ou qualquer outra forma legal de investidura.

Sindjus-MA Informa

Desde que foi publicada a prévia dos contracheques, vários comissários e oficiais de Justiça, entraram em contato com o Sindjus para informar que os mesmos apresentavam uma falha nos valores referente ao custeio de diligência referente ao mês de fevereiro.

Diante da constatação do fato, o vice presidente do sindicato, Marcio Luís, esteve, na tarde dessa quarta-feira (22), na Coordenadoria da Folha de Pagamento do TJMA para esclarecer a situação. O setor informou que constatou uma inconsistência nas prévias dos documentos, mas que já foi realizada a correção da falha.

Marcio Luís informou que o servidor que identificar qualquer situação nova relativa a esse ou outro problema no contracheque pode entrar em contato com o Sindjus através dos telefones (98) 991163-8377/ 3232-6454 que a entidade adotará as providências cabíveis.

TJMA diz não ter recursos para pagar a GPJ no primeiro semestre

Em reunião nesta quarta-feira (22) com representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), o presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), Cleones Cunha, confirmou não haver recursos financeiros para pagamento, no primeiro semestre, da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) relativa ao ano de 2016. A notícia surpreendeu os membros da direção do Sindjus, uma vez que os recursos para pagamento da gratificação estão previstos no projeto orçamentário anual do Judiciário.

Apesar da expectativa de milhares de servidores, o presidente do TJMA antecipou que não terá condições financeiras de realizar o pagamento como diz a norma do próprio TJMA. Apesar de haver orçamento ele argumentou que não têm disponibilidade financeira, pois priorizou o pagamento dos 6,3% com os retroativos a janeiro de 2017. "A previsão que temos é o pagamento da GPJ para setembro, não temos disponibilidade financeira no momento para suportá-la agora", argumentou Cleones Cunha.

O presidente do Sindjus disse entender a posição da administração do TJMA, mas que não vai negociar um direito líquido e certo da categoria que trabalhou arduamente para alcançá-lo e que os respectivos recursos estão garantidos no orçamento.

"A categoria não aceita outra posição que não o pagamento da gratificação da forma como estabelecida em ato do próprio TJMA. Depois de muitos esforços em 2016 o orçamento do Judiciário foi aprovado com a previsão do pagamento da GPJ. Como ficam, agora, milhares de servidores que já haviam se programado para receber o que lhe é devido para honrar seus compromissos financeiros, a exemplo dos pagamentos de IPTU e IPVA?", questiona Anibal Lins, presidente do Sindjus-MA.

Em reunião da Diretoria na sede do Sindjus, no final da tarde dessa quarta-feira, os membros deliberaram não concordar com qualquer possibilidade de adiamento do pagamento da GPJ. Ele disse ser este um direito do servidor inegociável e que a atitude da administração em não cumprir as normas emanadas por ela própria fere a segurança jurídica dos seus atos. "Como os servidores vão acreditar novamente na possibilidade de uma GPJ se quando do seu pagamento cria-se uma contenda?", questiona. Lins convidou a categoria para permanecer de prontidão para as mobilizações necessárias.

Ele também informa aos servidores que o caso já está sendo analisado pelo Jurídico do Sindjus, que verificará quais as medidas cabíveis para garantir o pagamento devido e na forma devida aos servidores que trabalharam e fizeram jus à gratificação. Lins avalia levar o caso ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por oportunidade da vinda de uma comissão do órgão ao TJMA, a fim de que o conselho possa contribuir para dissolução das restrições apresentadas para honrar direitos fundamentais dos servidores.

Lins afirmou, ainda, que tem buscado diálogo de todas as formas com a administração, mas que não tem conseguido avançar em alguns pontos importantes para a categoria. "Estamos buscando o diálogo de todas as formas para vários direitos que já deveriam, inclusive, estar garantidos aos servidores, mas a administração tem apresentado muitas barreiras sob o pretexto de que não há disponibilidade financeira. Sobre algumas questões não podemos aceitar, porque seria um desrespeito aos servidores e contrariaria a própria história do Sindjus", enfatizou.

Atualmente a gratificação está regulamentada pela [Resolução 14/2015](#), na qual consta prazo máximo de pagamento até o mês de abril do ano subsequente ao alcance das metas. No entanto, anualmente é editada portaria que trata

das metas e regras da gratificação, inclusive do mês de pagamento relativo a cada edição. No tocante ao ano de 2016, o prazo limite para pagamento é o mês de março, conforme [Portaria 1406/2015, publicada na sessão “Planejamento Estratégico” do site do TJMA.](#)

Também participaram da reunião a diretora-geral do TJMA, juíza Isabela Parga Lago; e os diretores do Sindjus-MA, Márcio Luís (o vice-presidente), Pedro Davi (secretário-geral) e George Ferreira (Cultura).

SOBRE A GPJ

A GPJ é uma ferramenta de gestão que desde 2011 está incorporada ao cotidiano do TJMA e, portanto, do seu prevista no seu orçamento anual. O seu pagamento tem base constitucional e, sendo ela prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Art. 74, inciso VII), fazendo jus à sua percepção os servidores das unidades que alcançarem as metas estabelecidas. A iniciativa de nasceu na gestão do desembargador Jamil Gedeon ([VEJA AQUI](#)), como um mecanismo de apoio à execução do planejamento estratégico do Poder Judiciário.

A medida vem contribuindo para que o TJMA alcance índices expressivos de produtividade, a exemplo do último relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no qual o TJMA ficou entre os cinco mais produtivos do Brasil na pesquisa divulgada em 2016, com dados relativos a 2015.

Juizado Especial de Açailândia seleciona projetos sociais

Para concorrer a entidade deve ter finalidade social e sem fins lucrativos

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia está com inscrições abertas para a seleção de projetos sociais. Os interessados devem se inscrever até o dia 4 de abril na sede do Juizado, situada na rua Santos Dumond, 234, centro da cidade. O projeto deve demonstrar a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados.

Para participar da seleção é necessário preencher os seguintes critérios: ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos; Ter sede na Comarca de Açailândia, inclusive seus termos judiciários; estar regularmente constituídas há, pelo menos, um ano; não ter vínculo político-partidário; Prestar serviços de relevância social; e apresentar projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

No ato da inscrição deve-se apresentar: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do (a) diretor (a). O resultado da escolha dos projetos será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (www.tjma.jus.br), até o dia 08 de maio de 2017

Os projetos selecionados serão custeados com recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial.

Com informações do TJMA

Leia mais em

http://www.correiopopularitz.com.br/materia/6167/juizado_especial_de_acailandia_seleciona_projetos_sociais_#G4HbFx8QZbhrK6Ei.99

Justiça determina presença de delegado, policial e escrivão

Estado de Segurança Pública, designe no prazo de 60 dias, um delegado de polícia civil, um investigador policial civil, um escrivão de polícia civil, bem como dotar a delegacia de Serrano do Maranhão com uma viatura. Em caso de descumprimento da decisão a multa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A multa será estendida ao gestor estadual, bem como ao secretário de estado de segurança pública. Serrano do Maranhão é termo judiciário de Cururupu.

A ação civil pública sustenta que o município de Serrano do Maranhão não conta com delegado e investigadores de carreira da polícia civil, fato que vem causando transtornos à população local tendo em vista a não realização de procedimentos policiais para a apuração de diversos crimes naquela localidade. Ressalta, ainda, que não existe o mínimo de investimento nem de infraestrutura pessoal e material. “A segurança pública é uma responsabilidade inafastável da administração pública, principalmente devido ao seu caráter essencial e necessário para a paz de um grupo social que gera, conseqüentemente, a credibilidade que a população deposita nas instituições públicas”, disse Douglas da Guia.

Ele citou que é o aparato policial da delegacia de Cururupu que atende a Serrano do Maranhão. “Nesse ponto, é importante ressaltar que o Município de Cururupu, sozinho, já possui altos índices de criminalidade capazes de gerar uma demanda consideravelmente alta, situação agravada com a cumulação das ocorrências de Serrano do Maranhão”, observou o juiz, fazendo referência a um relatório feito após visita técnica do Ministério Público na Delegacia de Cururupu.

Esse relatório constatou, também, não haver controle de prazos concedidos pelo Ministério Público ou por autoridades judiciárias para continuidade das investigações, não havendo critérios de distribuição e redistribuição de inquéritos policiais. “Existe depósito de bens na delegacia com excesso e não há segurança no acesso a esse depósito. Não há espaço para colocar os veículos apreendidos, bem como não há sistema de segurança ou vigilância eletrônica no setor”, continua o relatório.

“Neste caso, merece ser destacado que o próprio Estado reconhece esta necessidade, posto que em nenhum momento impugna a necessidade da designação dos referidos profissionais. Portanto, estando o município desguarnecido de efetivo de policiais civis em número mínimo necessário ao funcionamento das atividades de polícia judiciária e da preservação da ordem pública” enfatizou Douglas da Guia. A sentença determina que esses profissionais sejam designados através de lotação, remoção, transferência, nomeação ou qualquer outra forma legal de investidura.

Certidão de Nascimento com número de Registro Geral começa a ser implantada no MA

O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA

Corregedoria Geral da Justiça deu início ao processo para evitar a ocorrência de duplicidade de documentos

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) deu início, no dia 20 deste mês, à implementação do projeto que visa à emissão da Certidão de Nascimento contendo o número do Registro Geral da pessoa, por meio de parceria técnica com o Instituto de Identificação do Maranhão e a Central dos Cartórios do Maranhão.

Para discutir as medidas necessárias à execução desse projeto, o juiz auxiliar da CGJ-MA, Gladiston Cutrim, se reuniu com o diretor do Instituto de Identificação do Maranhão, Lúcio Cavalcante; com o representante da Central Única dos Cartórios do Maranhão, Thiago Estrela; com o registrador Gustavo Macedo Coelho, da Serventia Extrajudicial da Raposa; o coordenador das Serventias da Corregedoria, Rafael Ribeiro e o assessor de Informática, Eduardo Freire.

Na reunião, ficou definido que os representantes dos cartórios do Maranhão vão estabelecer um fluxo operacional para a inclusão do RG na Certidão de Nascimento. Até o final do mês, esse fluxo deverá estar pronto para ser encaminhado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública, onde será submetido a análise e parecer técnico sobre sua viabilidade. A próxima etapa do projeto será a formalização de cooperação técnica entre os órgãos participantes.

O projeto da Corregedoria Geral da Justiça, quando finalizado, deverá ser implementado inicialmente em todos os postos avançados de emissão de Registro de Nascimento, localizados nas três principais maternidades públicas de São Luís: Marly Sarney (Cohab), Maternidade Benedito Leite e Hospital Materno-Infantil (Centro). Segundo o coordenador das Serventias da Corregedoria, a execução desse projeto vai contribuir para evitar a ocorrência fraudulenta de pessoas com duplicidade de documentos de identificação civil.

CPF - A Certidão de Nascimento expedida atualmente já traz o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) desde 2015, o que foi possível a partir da criação do Sistema Nacional de Informação do Registro Civil (SIRC) pela Presidência da República, com a finalidade de promover a interoperabilidade entre os sistemas das serventias de registro civil de pessoas naturais e os cadastros governamentais e padronizar os procedimentos para envio de dados pelas serventias de registro civil de pessoas naturais ao Poder Executivo federal.

Cliente roubado em estacionamento de banco ganha indenização por danos materiais e morais

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que um cliente roubado no estacionamento de uma agência do Bradesco, em São Luís, tem direito a indenização, por danos materiais no valor de R\$ 53.850,00, quantia que a vítima afirmou ter sacado momentos antes em uma agência do Banco do Brasil.

O Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o Bradesco e a KCS Estacionamento, solidariamente, ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de indenização por danos morais ao consumidor. Mas julgou improcedente o pedido de danos materiais do cliente, por entender que ele não comprovou o valor roubado no assalto.

O consumidor apelou ao TJMA pedindo o ressarcimento do dano material e a majoração da indenização por danos morais, alegando que a quantia fixada é incompatível com o dano sofrido e com o caráter pedagógico da medida.

Em contrarrazões, a empresa administradora do estacionamento afirmou que as circunstâncias do crime indicam a presunção de que ele foi simulado. O Bradesco, embora intimado, não apresentou contrarrazões.

O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou que a ocorrência do assalto nas dependências do estacionamento da agência do Bradesco, explorado comercialmente pela KCS, é fato provado pelo autor, que também demonstrou, através das imagens captadas pela câmera de segurança, a falta de vigilância no recinto. O relator entendeu que a conduta negligente dos apelados - de descumprimento do dever contratual de oferecer um ambiente seguro aos seus clientes - foi determinante para a ocorrência do dano.

O magistrado ressaltou que as deduções da KCS sobre as circunstâncias do crime não passam de impressões subjetivas, as quais não autorizam a conclusão de que houve uma presumida "armação para caracterizar assalto, com o firme propósito de locupletar-se".

O relator destacou que a alegada simulação do roubo deveria ter sido demonstrada e que os apelados nem sequer requereram a produção de provas.

E quanto ao montante do prejuízo, o magistrado observou que o extrato bancário anexado aos autos demonstra que o cliente efetuou um saque, no Banco do Brasil, de R\$ 53.850,00, apenas nove minutos antes do crime, sendo o que basta para corroborar a alegação do consumidor de que trazia consigo a referida quantia.

O relator disse que, "exigir do autor mais do que já demonstrou, é requerer prova diabólica, como exigir que o ladrão passe recibo, sendo de somenos importância o fato de não ter sido juntado aos autos o título vencido que seria pago no Bradesco".

O desembargador votou favoravelmente ao consumidor na parte em que ele pediu pagamento de danos materiais. Entretanto, no que toca ao dano moral, considerou absolutamente razoável o valor arbitrado pelo Juízo de base, não havendo razão para majorá-lo.

O desembargador Jamil Gedeon e o desembargador eleito, juiz-substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, também votaram pelo parcial provimento do recurso. (Asscom TJMA)

Cliente roubado em estacionamento de banco ganha indenização por danos materiais e morais

Desembargador Paulo Velten apresenta voto favorável ao autor da ação

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que um cliente roubado no estacionamento de uma agência do Bradesco, em São Luís, tem direito a indenização, por danos materiais no valor de R\$ 53.850,00, quantia que a vítima afirmou ter sacado momentos antes em uma agência do Banco do Brasil.

O Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o Bradesco e a KCS Estacionamento, solidariamente, ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de indenização por danos morais ao consumidor. Mas julgou improcedente o pedido de danos materiais do cliente, por entender que ele não comprovou o valor roubado no assalto.

O consumidor apelou ao TJMA pedindo o ressarcimento do dano material e a majoração da indenização por danos morais, alegando que a quantia fixada é incompatível com o dano sofrido e com o caráter pedagógico da medida.

Em contrarrazões, a empresa administradora do estacionamento afirmou que as circunstâncias do crime indicam a presunção de que ele foi simulado. O Bradesco, embora intimado, não apresentou contrarrazões.

O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou que a ocorrência do assalto nas dependências do estacionamento da agência do Bradesco, explorado comercialmente pela KCS, é fato provado pelo autor, que também demonstrou, através das imagens captadas pela câmera de segurança, a falta de vigilância no recinto. O relator entendeu que a conduta negligente dos apelados - de descumprimento do dever contratual de oferecer um ambiente seguro aos seus clientes - foi determinante para a ocorrência do dano.

O magistrado ressaltou que as deduções da KCS sobre as circunstâncias do crime não passam de impressões subjetivas, as quais não autorizam a conclusão de que houve uma presumida "armação para caracterizar assalto, com o firme propósito de locupletar-se".

O relator destacou que a alegada simulação do roubo deveria ter sido demonstrada e que os apelados nem sequer requereram a produção de provas.

E quanto ao montante do prejuízo, o magistrado observou que o extrato bancário anexado aos autos demonstra que o cliente efetuou um saque, no Banco do Brasil, de R\$ 53.850,00, apenas nove minutos antes do crime, sendo o que basta para corroborar a alegação do consumidor de que trazia consigo a referida quantia.

O relator disse que, "exigir do autor mais do que já demonstrou, é requerer prova diabólica, como exigir que o ladrão passe recibo, sendo de somenos importância o fato de não ter sido juntado aos autos o título vencido que seria pago no Bradesco".

O desembargador votou favoravelmente ao consumidor na parte em que ele pediu pagamento de danos materiais. Entretanto, no que toca ao dano moral, considerou absolutamente razoável o valor arbitrado pelo Juízo de base, não havendo razão para majorá-lo.

O desembargador Jamil Gedeon e o desembargador eleito, juiz-substituto de 2º grau, José Jorge Figueiredo, também votaram pelo parcial provimento do recurso. (Asscom TJMA)

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Poção de Pedras acusado de Improbidade Administrativa

Bezerra teve indisponibilidade de bens decretada pelo juiz da comarca, Bernardo Luiz Freire. Devido a irregularidades na gestão do ex-presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Lael Silva Bezerra, no exercício financeiro de 2007, o Ministério Público do Maranhão ajuizou, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, pedindo ao Poder Judiciário que determine a indisponibilidade dos bens do ex-vereador no valor de R\$ 120.557,76.

O juiz da comarca, Bernardo Luiz Freire já proferiu decisão liminar determinando a indisponibilidade de bens do ex-presidente da Câmara de Vereadores.

Ao apreciar as contas apresentadas por Lael Bezerra, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio dos acórdãos nº 638/2012 e 443/2013, julgou-as irregulares, condenando o ex-presidente a pagar o débito de R\$ 40.185,92, mais multa de 10% desse valor (R\$ 4.018,59) e outra multa no valor de R\$ 5 mil pelas irregularidades apontadas pelo tribunal.

Segundo o Relatório de Informação Técnica do TCE, foram detectadas ilicitudes em procedimentos licitatórios, falta de encaminhamento de documentos, a exemplo da lei que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura, plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Poder Legislativo municipal; remuneração do presidente da Câmara superior ao limite constitucional, entre outros.

Em relação às licitações, foi detectada a ausência de autorização legal para iniciar os procedimentos licitatórios; falta de entrega de convites; ausência de publicação de licitações e indicação dos recursos orçamentários para pagamento de despesas; objetos sem especificação e falta de justificativa para as contratações de serviços.

Além do pedido de indisponibilidade dos bens, a Promotora de Justiça de Poção de Pedras, Raquel Madeira Reis pediu a condenação do ex-gestor por improbidade administrativa, cujas penalidades são o ressarcimento integral do dano causado ao patrimônio público; perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio próprio; perda de função pública, suspensão dos direitos políticos de três a oito anos; pagamento de multa civil; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.